



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Divisão de Compras

Termo FORNECEDORES - EPAMIG/DVCP

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

**1. OBJETO:**

Aquisição de produtos para higienização de ordenhadeiras e tanques de resfriamento.

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Desta forma os produtos para higienização de ordenhadeiras e tanques de resfriamento são fundamentais para a atividade leiteira dos Campos Experimentais que realizam experimentos em bovinocultura de leite.

**2.2** – Justifica-se a aquisição de produtos para a higienização de ordenhadeiras e tanques de resfriamento de leite devido a necessidade da realização de procedimentos de rotina de higienização dos equipamentos de ordenha e armazenamento do leite. A referida rotina de higienização é necessária para manter a qualidade nutricional e sanitária do leite extraído e armazenado além de prevenir a proliferação de doenças, como mamite, e promover o bem estar animal.

**2.3** – Justifica-se a quantidade solicitada pela demanda identificada junto aos gerentes dos 8 (oito) campos experimentais que realizam ordenha no rebanho bovino leiteiro, considerando o modelo das ordenhadeiras, frequência de ordenha e o modelo dos tanques de resfriamento.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:****3.1. Especificação do objeto e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VLR MEDIANA UNITÁRIO(R\$)	VLR MEDIANA TOTAL (R\$)
01	DETERGENTE ÁCIDO - composição: acido cítrico; ph: 2,0 (solução 1%); densidade: -; acidez: suavemente acido; viscosidade: -; solubilidade: completamente solúvel em água; aspecto: liquido;	1223666	Bombona 05 litros	91		
02	DETERGENTE ALCALINO - Água; alcalinizante; tensoativos aniônicos; hidróxido de sódio; coadjuvante; tensoativos não iônicos; dispersantes; espessante; fragrância; corante (colorant 10238-12G); contém tensoativos biodegradável.	1326635	Bombona 20 litros	45		
03	DETERGENTE ALCALINO CLORADO- finalidade: limpeza de equipamentos de ordenha; aplicação: detergente alcalino clorado concentrado, liquido;	1223224	Bombona 05 litros	308		
<b>TOTAL</b>						

**3.2. Referência de Preço**

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

**4. FONTE DO RECURSO:**

Próprio

**4.1. DETALHAMENTO**

UNIDADE REGIONAL	CAMPO EXPERIMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CENTRO-OESTE	Felixlândia - CEFX	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
	Santa Rita - CESR	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
SUDESTE	Leopoldina - CELP	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
	Vale do Piranga - CEVP	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
SUL	Risoleta Neves - CERN	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
OESTE	Getúlio Vargas - CEGT	20 571 022 4040 0001 339030 0 60 1
	Sertãozinho - CEST	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1
NORTE	Acauã - CEAC	19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**5.1.1.** É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

## 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

Parcelada

6.2. Cronograma de Entrega:

As entregas serão feitas em no mínimo de 90 em 90 dias conforme demanda dos campos experimentais.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega –

Os produtos deverão estar disponibilizados em até 20 dias depois do recebimento da **Autorização de Fornecimento de Contrato – AFC**

6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.3.3. De execução – 11 (onze) meses

6.4. Forma de entrega:

A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **EDITAL** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **EDITAL**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **EDITAL**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **EDITAL** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **EDITAL** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo **180 dias** a partir da data de entrega do produto.

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) por item

### 13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CERN	CEGT	CEST	CEAC	CELP	CEVP	CESR	CEFX	TOTAL
01	DETERGENTE ACIDO - composição: acido cítrico; ph: 2,0 (solução 1%); densidade: -; acidez: suavemente acido; viscosidade: -; solubilidade: completamente solúvel em água; aspecto: liquido;	Bombona 05 litros	8	36	20	2	2	5	8	10	91
02	DETERGENTE ALCALINO - Água; alcalinizante; tensoativos aniônicos; hidróxido de sódio; coadjuvante; tensoativos não iônicos; dispersantes; espessante; fragrância; corante (colorant 10238-12G); contém tensoativos biodegradável galão 20 L	Bombona 20 litros	6	18	5	0	0	2	9	5	45
03	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - finalidade: limpeza de equipamentos de ordenha; aplicação: detergente alcalino clorado concentrado, liquido;	Bombona 05 litros	48	120	32	20	12	24	40	12	308

#### 13.1 LOCAIS DE ENTREGA

##### Campo Experimental Risoleta Neves - CERN

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº - Campus da UFSJ (CTAN)

São João Del-Rei - MG / CEP: 36301-360

CNPJ: 17.138.140/0040-30 - IE: 062150146.21-04

Fone: (32)3379-2649

Horário de Funcionamento: 07h às 11h/12h às 16h

Responsável: Antônio Fernando Bastos Nunes

##### Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Rua Afonso Rato, 1301 / Bairro Mercês

Uberaba - MG/ CEP: 38060-040

CNPJ: 17.138.140/0022-58 - IE: 062150146.12-99

Fone: (34)3317-7600

Horário de Funcionamento: 07h30 às 11h30/12:30h às 16:30h

Responsável: Hebert Valério Filho

##### Campo Experimental de Sertãozinho - CEST

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Rod. Patos/Presidente Olegário, km 18

Distrito de Sertãozinho - Patos de Minas - MG /CEP: 38700-000

CNPJ: 17.138.140/0003-95 - IE: 062150146.16-04

Fone: (34)3821-8699

Horário de Funcionamento: 07:15h às 11h/12h às 16:15h

Responsável: Gixlane Dimas da Silva

##### Campo Experimental de Acauã - CEAC

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

LMG-677, Km 70, S/nº, Zona Rural.

Leme de Prado- MG / CEP: 39655-000

CNPJ: 17.138.140/0023-39 - IE: 062150146.20-23

Fone: (33)3764-5024

Horário de Funcionamento: 07h00 às 11h/12h às 16h00

Responsável: Thiago Costa Ferreira

##### Campo Experimental de Leopoldina - CELP

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Estrada do Aeroporto - (via Vargem Linda)

Zona Rural- Leopoldina - MG/ CEP:36700-000

CNPJ: 17.138.140/0014-48 - IE: 062150146.26-94

Fone: (32) 3441-2330

Horário de Funcionamento: 07h às 11h/12h às 16h

Responsável: Arley José Fonseca

**Campo Experimental do Vale do Piranga - CEVP**

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
Rodovia Luiz Martins Soares, km 05 - Zona Rural  
Oratórios - MG/ CEP: 35439-000  
CNPJ: 17.138.140/0009-80 - IE: 062150146.27-75  
Fone: (31) 3881-4601  
Horário de Funcionamento: 07h às 11h/12h às 16h  
Responsável: Josias Bitencourt

**Campo Experimental Santa Rita - CESR**

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
Rodovia MG 424, km 64  
Prudente de Moraes - MG/ CEP: 35701-970  
CNPJ: 17.138.140/0008-08 - IE: 062150146.13-70  
Fone: (31)3773-1756  
Horário de Funcionamento: 07h às 11h/12h às 16h  
Responsável: Maria Helena de Assis Moreira Gonçalves

**Campo Experimental de Felixlândia - CEFX**

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
Av. Perimetral, s/nº - Zona Rural  
Felixlândia - MG/ CEP: 39237-000  
CNPJ: 17.138.140/0016-00 - IE: 062150146.15-23  
Fone: (38)3753-1390  
Horário de Funcionamento: 07h às 11h/12h às 16h  
Responsável: David de Araújo Moreira

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. A CONTRATANTE

(  ) não permitirá a subcontratação

**16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

(  ) Não será exigido amostras

**17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente devido a inconformidade nos procedimentos de gestão e fiscalização.	Penalização conforme as sanções legais.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente devido a entrega dos produtos em condições divergentes das definidas pelo presente Termo de Referência.	Penalização conforme as sanções legais.	CONTRATADA

**18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Gestor de contrato e Fiscais de contrato, conforme designados no processo.

**19. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

**20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx						
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente			
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência			
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA
<p>Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.</p> <p><b>* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.</li> <li>A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)</li> <li>Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)</li> </ul> </li> </ul> <p>No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)</li> <li>Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016</li> <li>RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos: <ul style="list-style-type: none"> <li>-&gt; Art.1º, inciso VII</li> <li>-&gt; Art. 42</li> <li>-&gt; Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º</li> <li>-&gt; Anexo I</li> <li>-&gt; Anexo IV</li> </ul> </li> <li>Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.</li> </ul> </li> </ul> <p>Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.</p>								

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.